



APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS EUNÁPOLIS E A EMPRESA GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA, CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E DEMAIS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE INSTRUMENTO E NO TERMO DE REFERÊNCIA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida David Jonas Fadini, S/N, Rosa Neto, Eunápolis - BA, CEP 45823-431, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0010-030, **doravante denominado CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Professora Fabiana Zanelato Bertolde, inscrita no CPF nº ***.747.655.**, portadora da Carteira de Identidade nº ***15528** SSP/BA, nomeada pela Portaria nº:1.571, de 26 de março de 2024/- Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº: 1606969, e a **empresa GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.730326/0001-74, sediado(a) na Rua Doutor Reynaldo Machado, nº: 1073, apt 0,1 Prado Velho, Curitiba – PR, CEP: 80.215-242, e-mail: administrativo@horario.com.br/nadia@geha.com.br,, neste ato representado(a) por GUILHERME COSTA STRAUBE, brasileiro, portador do RG nº ***055** SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº ***.880.409-**, e por. JOSE ROBERTO ANDRADE FILHO, brasileiro, portador do RG nº ***156** SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº ***.265.039-**, **doravante designado CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº::23291.000072/2025-91, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento Contratual, decorrente d a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nº: 30/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **Reajuste do Contrato nº 01/2025, no valor de R\$ 91,00 (Noventa e um reais), relativo à variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no período de (janeiro/2025 a dezembro/2025), passando de R\$ 2.134,00 (Dois mil, cento e trinta e quatro reais), para R\$ 2.225,00 (Dois mil, duzentos e vinte e cinco reais), um aumento equivalente a 4,2644%, do valor anterior do Contrato**, para a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviço continuado para fornecimento de licença de software Urânia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, qual seja, **empresa GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, Processo SEI nº 23291.000072/2025-91.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Este Reajuste Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos no seguinte quadro descritivo:

VALORES ATUAIS DO CONTRATO							VALOR ES CONSID ERAND O O REAJUS TE	IMPA CTO ANUA L	PER CEN TUA L
IT E M	ESPECIFIC AÇÃO	CATS ER	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTI DADE	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁR IO	VALO R TOTA L	%
1	Objeto: Contratação licença de software para geração de horários. Descrição Detalhada: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de licenciament o de software URÂNIA utilizado para geração e manutenção de horários, visando atender à demanda do IFBA - Campus Eunápolis Licença de uso de SOFTWARE URÂNIA para geração e	27502	Licença	1	R\$ 2.134,00	R\$ 2.134,00	R\$ 2.225,00	R\$ 91,00	4,264 4%

manutenção de quadros de horários de aulas, que atenda o número mínimo de 40 (quarenta) e máximo de 48 (quarenta e oito) turmas por turno. A licença permanecerá vigente até 31 de dezembro de 2025, e, em caso de renovação, a nova validade será sempre até 31 de dezembro do ano em que for renovada.									
TOTAL GERAL								R\$ 2.225,00	

CLÁUSULA TERCEIRA- AMPARO LEGAL

3.1. Este Reajuste Contratual (reajustamento em sentido estrito) encontra amparo nas iras dos artigos 6º Inc. LVIII, 25 §7º e 92 §3º, todos ancorados na Nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e no que consta no Processo SEI nº 23291.000072/2025-91.

CLÁUSULA QUARTA- RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do **Contrato administrativo nº 01/2025** celebrado entre o **IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS** e a **empresa GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, e em concordância com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nº: 30/2025**, constante no Processos SEI 23291.000072/2025-91.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo de Apostilamento entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a

ser providenciada pelo **IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS**.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

6.1. A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

6.2. E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, **assina o CONTRATANTE** o presente instrumento.

Eunápolis/BA.

FABIANA ZANELATO BERTOLDE
DIRETORA GERAL
IFBA – CAMPUS EUNÁPOLIS



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ZANELATO BERTOLDE**, **Diretora Geral - IFBA/Campus Eunápolis**, em 20/02/2026, às 10:18, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4699319** e o código CRC **DF0287AD**.